

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
公共衛生政策和評估	必修	45	3
健康信息學	"	45	3
衛生服務管理	"	45	3
研究倫理	"	—	—
批判性科學閱讀、寫作和分析	"	45	3
博士論文	"	—	18
學生須修讀兩門選修學科單元 / 科目，以取得6學分：			
公共衛生問題現況	選修	45	3
醫院管理問題現況	"	45	3
醫藥管理研究前沿	"	45	3
生物醫學方法學	"	45	3
高級遺傳學及生物信息學	"	45	3
總學分			48

(是項刊登費用為 \$5,245.00)

根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二四年四月八日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：工商管理博士學位課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門理工大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：博士學位

登記編號：UP-N18-D41-2424Z-11

課程的基本資料：

— 澳門理工大學校董會常設委員會根據經第8/2022號行政法規重新公佈的第28/2019號行政法規《澳門理工大學章程》第

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Política e Avaliação da Saúde Pública	Obrigatória	45	3
Informática na Saúde	»	45	3
Gestão de Serviços de Saúde	»	45	3
Ética na Investigação	»	—	—
Leitura, Redacção e Análise Científicas Críticas	»	45	3
Tese de Doutoramento	»	—	18
Os estudantes devem frequentar duas unidades curriculares / disciplinas optativas, para obter 6 unidades de crédito:			
Situação Actual de Problemas na Saúde Pública	Optativa	45	3
Situação Actual de Problemas na Gestão Hospitalar	»	45	3
Tópicos Avançados sobre a Gestão Medicinal	»	45	3
Metodologias em Ciências Biomédicas	»	45	3
Genética e Bioinformática Avançadas	»	45	3
Número total de unidades de crédito			48

(Custo desta publicação \$ 5 245,00)

Torna-se público, nos termos e para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e com o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 8 de Abril de 2024, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: curso de doutoramento em Gestão de Empresas

Denominação da instituição do ensino superior (e a unidade académica, se aplicável): Universidade Politécnica de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de doutor

N.º de registo: UP-N18-D41-2424Z-11

Informação básica do curso:

— Nos termos do disposto na alínea 12) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2019 (Estatutos da Universidade Politécnica de Macau), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2022, a Comissão Permanente do Conselho Geral da Universidade Politécnica

十二條第一款（十二）項及第三款的規定，於二零二四年一月十八日決議同意在澳門理工大學開設工商管理博士學位課程。

— 上述課程的學科範疇為商業與行政，該學科範疇符合澳門理工大學經第87/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述課程的學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述學術與教學編排和學習計劃適用於2024/2025學年起入學的學生。

二零二四年四月八日於教育及青年發展局

局長 龔志明

附件一

工商管理博士學位課程

學術與教學編排

- 一、知識範疇：管理
- 二、課程一般期限：三年
- 三、授課語言：中文 / 英文
- 四、報讀條件：按照經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。
- 五、畢業要求：
- （一）完成課程所需的學分為39學分。
- （二）取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

附件二

工商管理博士學位課程

學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
高階商業戰略管理	必修	45	3
領導力與創新管理	"	45	3

de Macau, por deliberação de 18 de Janeiro de 2024, aprovou a criação do curso de doutoramento em Gestão de Empresas na Universidade Politécnica de Macau.

— A área disciplinar do curso referido é Comércio e Administração e está de acordo com a área disciplinar em que Universidade Politécnica de Macau foi habilitada para ministrar os seus próprios cursos, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2022.

— A organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido, constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos, aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 8 de Abril de 2024.

O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Gestão de Empresas

- Ramo de conhecimento: Gestão
- Duração normal do curso: Três anos
- Língua(s) veicular(es): Chinês / Inglês
- Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.
- Requisitos de graduação:
 - O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 39 unidades de crédito.
 - A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de doutoramento em Gestão de Empresas

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Gestão Estratégica Comercial Avançada	Obrigatória	45	3
Liderança e Gestão da Inovação	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
商業研究方法	必修	45	3
企業調研	"	45	3
論文	"	—	12
學生須修讀五門選修學科單元 / 科目，以取得15學分：			
管理經濟學專題	選修	45	3
企業財務管理專題	"	45	3
人力資源管理專題	"	45	3
人工智能與技術應用專題	"	45	3
公司治理與社會責任專題	"	45	3
酒店與綜合度假村管理專題	"	45	3
旅遊與會展管理專題	"	45	3
總學分			39

(是項刊登費用為 \$5,403.00)

Unidades curriculares / /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Métodos de Pesquisa Comercial	Obrigatória	45	3
Investigação Empresarial	»	45	3
Tese	»	—	12
Os estudantes devem frequentar cinco unidades curriculares / disciplinas optativas para obterem 15 unidades de crédito:			
Tópicos Específicos em Economia Gerencial	Optativa	45	3
Tópicos Específicos em Gestão Financeira Empresarial	»	45	3
Tópicos Específicos em Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Tópicos Específicos em Inteligência Artificial e Aplicações Tecnológicas	»	45	3
Tópicos Específicos em Governança Corporativa e Responsabilidade Social	»	45	3
Tópicos Específicos em Gestão Hoteleira e de Resorts Integrados	»	45	3
Tópicos Específicos em Gestão de Turismo, Exposições e Convenções	»	45	3
Número total de unidades de crédito			39

(Custo desta publicação \$ 5 403,00)

體 育 局

公 告

第11/ID/2024號公開招標

「為體育局轄下路環小型賽車場提供營運管理服務」

1. 按照七月六日第63/85/M號法令第十三條的規定，並根據社會文化司司長於二零二四年四月十日的批示，體育局現就二零

INSTITUTO DO DESPORTO

Anúncio

Concurso Público n.º 11/ID/2024

«Serviço de Gestão do Kartódromo de Coloane afecto ao Instituto do Desporto»

1. Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e em conformidade com o despacho da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10